

Despacho n.º 42/GP/2012

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, EM DIFERENTE ACTIVIDADE, NA MESMA ENTIDADE

---- **Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, ----

---- Considerando a necessidade de serviço existente na Divisão de Administração Geral e Finanças, nomeadamente no sector de educação, no que respeita à actividade de auxiliar de acção educativa, porquanto a CMVV assegura através de protocolos com a DREA, no âmbito da Educação Pré-Escolar, a prestação de serviços orientados para o atendimento à criança, para o desenvolvimento de actividades de animação sócio-educativas, para o fornecimento de refeições escolares e para o apoio à família, o que pressupõe, por parte da CMVV a colocação de pessoal com formação adequada para exercer funções na área de auxiliar de acção educativa, nos termos do estipulado no protocolo mencionado acima; -----

---- Considerando que a trabalhadora **Helena Isabel Anselmo Galhofas** com a categoria de Assistente Operacional na área de actividade de auxiliar de serviços gerais demonstrou interesse e vontade para ocupar o-referido lugar e que existe vaga no Mapa de Pessoal para o ano 2013 e, que a mesma detém a habilitação e formação adequada para ocupar o referido lugar; -----

---- Considerando ainda que a situação de mobilidade não irá provocar qualquer alteração da sua posição remuneratória; -----

---- **DETERMINO**, nos termos e para os efeitos contidos nos artigos 60º a 64º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, adaptada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se opere a partir do dia **1 de Janeiro de 2013** e, pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva, a mobilidade interna na categoria, em diferente actividade, na mesma entidade, da trabalhadora **Helena Isabel Anselmo Galhofas**, para a mesma categoria, para exercer funções na área de actividade de **auxiliar de acção educativa**. -----

---- Após, publicite-se, por extracto, na página electrónica do Município e afixe-se no Órgão ou Serviço, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art.º 38º da Lei já citada.-----

Paços do Município, aos 28 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, _____

